

CERTIFICADO para os devidos fins, que a presente lei foi publicada e afixada no placar desta Prefeitura em data de 13/02/2012

RONALDO PEREIRA DA SILVA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORT: 090/2011 DE 1º JUNHO/2011



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES TOCANTINS - TO
ADM. 2009/2012 - GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 346 /2012

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Bandeirantes, para o exercício de 2011.

CORACI LIMA MARQUES, Prefeita Municipal de Bandeirantes/TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município/ e suas alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bandeirantes/TO, para o exercício de 2011, crédito suplementar na ordem de mais 15% do valor do orçamento, totalizando R\$ 1.067.136.61 (Um Milhão Sessenta e Sete Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), totalizando 85% de percentual autorizado no orçamento geral para a suplementação das Unidades/ Atividades/Projetos/Natureza da Despesa que segue anexo.

Art. 2º. – Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes do próprio orçamento vigente tendo em vista um saldo remanescente de 30% do total geral do orçamento para 2011.

§ 1º. – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos atendida o critério disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir o presente crédito suplementar, nas Leis Municipais (Plano Plurianual PPA), (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e (Lei Orçamentária LOA 2011).

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, em 13 de Fevereiro de 2012.


CORACI LIMA MARQUES
Prefeita Municipal